



LEI Nº. 019/2020

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8734 Pág. 32

27 MAR. 2020

Autógrafo de Lei nº 24

Projeto de Lei nº 25

Súmula:- Desafeta e incorpora aos bens dominicais área de terras e autoriza o Poder Executivo Municipal alienar imóveis do Patrimônio Público Municipal, por meio de dação em pagamento, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens de uso comum do povo e incorporadas na categoria dos bens dominicais do nosso Município, as áreas de domínio público abaixo denominadas:

A. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 11 (onze), com a área de 3.199,60 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com o lote 128 com 133,62 metros, A Leste confronta-se com a Rua N em desenvolvimento de curva com 25,33 metros e 5,63 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua A com 117,47 metros, A Oeste confronta-se com o lote 02 com 25,00 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.835 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

B. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 12 (doze), com a área de 2.469,01 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua A com 94,54 metros, A Leste confronta-se com a Rua N em desenvolvimento de curva com 17,44 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua N com 97,21 metros e em desenvolvimento de curva com 10,83 metros, A Oeste confronta-se com a Rua P com 22,62 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.837 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

C. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 1.996,32 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua N com 18,96 metros, A Leste confronta-se com o lote 126 com 78,45 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua G com 18,26 metros e em desenvolvimento de curva com 10,41 metros, A Oeste confronta-se com a Rua L com 69,66 metros e em desenvolvimento de curva com 9,46 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.881 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.



D. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 19 (dezenove), com a área de 870,47 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua G com 20,26 metros, A Leste confronta-se com o lote 126 com 35,47 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua H com 18,26 metros e em desenvolvimento de curva com 10,41 metros, A Oeste confronta-se com a Rua L com 23,31 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.918 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, por meio de dação em pagamento, em conformidade com o artigo 17, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, como forma de pagamento pelas obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais executadas pela empresa JRT Empreendimentos LTDA., nas Ruas SENAI e SENAC, localizadas no Parque Oeste, conforme se especifica.

I – Imóveis de propriedade do Município oferecidos como Pagamento:

A. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 11 (onze), com a área de 3.199,60 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com o lote 128 com 133,62 metros, A Leste confronta-se com a Rua N em desenvolvimento de curva com 25,33 metros e 5,63 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua A com 117,47 metros, A Oeste confronta-se com o lote 02 com 25,00 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.835 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município, avaliado em R\$ 213.317,34;

B. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 12 (doze), com a área de 2.469,01 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua A com 94,54 metros, A Leste confronta-se com a Rua N em desenvolvimento de curva com 17,44 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua N com 97,21 metros e em desenvolvimento de curva com 10,83 metros, A Oeste confronta-se com a Rua P com 22,62 metros e em desenvolvimento de curva com 9,42 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.837 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município, avaliado em R\$ 164.608,90;

C. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 1.996,32 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua N com 18,96 metros, A Leste confronta-se com o lote 126 com 78,45 metros, Ao Sul confronta-se com a Rua G com 18,26 metros e em desenvolvimento de curva com 10,41 metros, A Oeste confronta-se com a Rua L com 69,66 metros e em desenvolvimento de curva com 9,46 metros.* Objeto da Matrícula nº 44.881 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município, avaliado em R\$ 133.094,65;

D. Lote de Terras nº 01 (um) da Quadra nº 19 (dezenove), com a área de 870,47 m², da planta do LOTEAMENTO JARDIM PARIS, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: *Ao Norte confronta-se com a Rua G com 20,26 metros, A Leste confronta-se com o lote 126 com 35,47 metros, Ao Sul confronta-se*



com a Rua H com 18,26 metros e em desenvolvimento de curva com 10,41 metros, A Oeste confronta-se com a Rua L com 23,31 metros. Objeto da Matrícula nº 44.918 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município, avaliado em R\$ 58.034,23.

- Art. 3º** A avaliação dos Lotes pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, descritos no artigo 2º, inciso I, alíneas “A, B, C e D” perfazem o montante de R\$ 569.055,12 (quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme PARECER/AVALIAÇÃO Nº 025/2019 – CPAI, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, datado de 12/12/2019, instituída pela Portaria nº 239/2019.
- Art. 4º** As obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, de responsabilidade deste Município, executadas pela empresa JRT Empreendimentos LTDA. nas Ruas SENAI e SENAC, representam o valor total de R\$ 574.512,84 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), conforme Relatório nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Apucarana, datado de 02/09/2019.
- Art. 5º** Pela alienação, ora autorizada, o Município oferecerá como forma de pagamento à Empresa JRT Empreendimentos LTDA., os Imóveis descritos no artigo 2º, inciso I, alíneas “A, B, C e D”, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judicial ou extrajudicial.
- Art. 6º** A transação será efetivada por meio de Dação em Pagamento, em conformidade com o artigo 2º, inciso I, alíneas “A, B, C e D” desta Lei, mediante Escritura Pública, sem torna, com a aquiescência da Empresa.
- Art. 7º** Todas as despesas com as Escrituras Públicas da presente Dação em Pagamento, bem como as despesas com os registros dos Imóveis ficarão por conta e responsabilidade da Empresa JRT Empreendimentos LTDA.
- Art. 8º** Por se tratar de Dação em Pagamento, ficam os Imóveis descritos no artigo 2º, inciso I, alíneas “A, B, C e D” isentos de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
- Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 25 de março de 2020


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal